



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.380

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.380

NO PERÍODO DE 24/11/15 a 30/11/15

GSIA 24 de novembro de 2015

Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito suplementar no orçamento de 2015, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º, e Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até os limites de: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para a fonte de recurso (114) de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte e mil reais), para a fonte de recurso (115) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE); e de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a fonte de recurso (129) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; utilizando como recurso e observado o excesso de arrecadação, caso seja registrado no exercício de 2015, realizado e projetado, para cobertura de despesas no Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para as contas do exercício de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (24.11.2015).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia